



prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI N.º. 3.035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", criando a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2033 - Proteção e Preservação do Ecossistema	1.534 - Construção da sede e aquisição de equip. p/ Coleta Seletiva	70.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.928, de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	1.534	Construção da sede e aquisição de equip. p/ Coleta Seletiva	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	59.246,00
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.754,00
TOTAL A ADICIONAR.....			70.000,00



prefeitura Municipal de Três Pontas-MG

"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças Parques e Jardins	
Ação	1.320	Aquis. Equip. p/ Revitalização Praças e Jardins	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças Parques e Jardins	
Ação	2.296	Revitalização de Praças e Jardins	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	27.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2031	Manutenção do Aterro Sanitário	
Ação	2.228	Manutenção do Aterro Sanitário	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	1.145	Obras e Inst. Revitalização do Parque Vale do Sol	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	14.000,00
TOTAL A ANULAR.....			70.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Pontas, MG., 29 de outubro de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça

Prefeita Municipal



prefeitura Municipal de Três Pontas-MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Continuação da Lei nº 3.035, de 29 de outubro de 2009.

Makvel Reis Nascimento
Procurador Geral

Marcio Paulo Erbst
Secretário Municipal da Fazenda

Luiz Antônio Campos Diniz
Secretário Municipal de Administração

Maria Aparecida de Sousa Mendes
Secretária Municipal de Meio ambiente